



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.071/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020 da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Serra do Salitre - IPMSS.”

O Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Serra do Salitre, por seus representantes aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a criação da seguinte dotação:

Órgão	03 IPMSS
Unidade Orçamentária	01 IPMSS
SUB Unidade Orçamentária	01 IPMSS
Código	Especificação
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0001	PREVIDENCIA MUNICIPAL
04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.1.90.08.00	– Outros Benefícios Assistenciais R\$ 6.000,00
1.05.00	Taxa de Administração do RPPS R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Código	Especificação
Órgão	03 IPMSS
Unidade Orçamentária	01 IPMSS
SUB Unidade Orçamentária	01 IPMSS
Código	Especificação
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0001	PREVIDENCIA MUNICIPAL



**MUNICÍPIO
DE SERRA DO SALITRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DESPESAS ADMINISTRATIVAS

3.1.90.04.00 – Contrato por Tempo Determinado R\$ 6.000,00

1.05.00 Taxa de Administração do RPPS R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 02 de dezembro de 2020.



PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal